



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM
São Francisco do Sul - SC
Lei nº. 581/07, de 14 de dezembro de 2007.
Fone (47) 3444-5690

RESOLUÇÃO Nº 004, de 27 de novembro de 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Francisco do Sul para o ano de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de novembro de 2014, a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Francisco do Sul, ficando assim definido:

CRONOGRAMA DE AÇÕES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS EM 2015

Fundamentação:

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM `e um órgão consultivo e deliberativo, fiscalizador do cumprimento da legislação que assegura os direitos das mulheres vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, cuja finalidade é de formular diretrizes e propor em todos os níveis de atuação atividades que visem à defesa dos direitos da mulher, a eliminação das discriminações que a atinjam, bem como a sua plena integração na via socioeconômica e político-cultural, devendo trabalhar na garantia dos seguintes pressupostos, princípios e diretrizes gerais da Política Nacional para as Mulheres:

1. Igualdade: incidindo sobre as desigualdades sociais em todos os âmbitos;
2. Respeito à diversidade: combatendo todas as formas de discriminação com medidas efetivas para tratar as desigualdades em suas especificidades;
3. Da equidade: tratar desigualmente os desiguais, buscando-se a justiça social. Requer pleno reconhecimento das necessidades próprias dos diferentes grupos de mulheres;
4. Da autonomia das mulheres: como principio gerador das políticas e ações do poder publico e que são propostas para a sociedade;
5. Da laicidade do Estado;
6. Da universalidade: que exige justiça e transparência das políticas e serviços ofertados pelo governo;
7. Da participação ativa das mulheres no diagnostico da realidade social, na formulação das políticas, bem como na sua implementação e controle social;



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM
São Francisco do Sul - SC
Lei nº. 581/07, de 14 de dezembro de 2007.
Fone (47) 3444-5690

-
8. Justiça social: implica no reconhecimento da necessidade de redistribuição dos recursos e riquezas produzidas pela sociedade e na busca de superação da desigualdade social, que atinge as mulheres de maneira significativa “a feminilização da pobreza”.

Objetivo Geral:

Fazer levantamentos estatísticos do Município em todas as áreas abrangidas pelo plano nacional a fim de identificar os problemas e desenvolver ações específicas e eficientes de resolução.

Objetivos específicos:

1. Efetuar levantamentos estatísticos por divisão etária entre mulheres jovens, adultas e idosas, com a finalidade de estabelecer um panorama dos desafios enfrentados pelas mulheres da comunidade local.

Ação a ser implementada: Encaminhar ofícios para os órgãos e entidades citadas abaixo, para aprimoramento e ajuste o plano de ação vigente e da elaboração dos futuros.

- a) AUTONOMIA E TRABALHO: Secretaria de Desenvolvimento, SINE
Aferir a quantidade de mulheres em atividade laborativa, formais e informais;
 - b) SAUDE DA MULHER: Rede Feminina, Secretaria de Saúde (agentes comunitárias de saúde);
 - c) EDUCACAO: Secretaria da Educação Municipal e Estadual, EJA, Secretaria da Assistência Social e desenvolvimento econômico:
Creches: quantidade e vagas disponíveis;
Quantidade de mulheres em cursos EJA e cursos profissionalizantes;
 - d) MADEF Movimento Afro Descendente de São Francisco do Sul
 - e) VIOLENCIA CONTRA A MULHER: Delegacia de Policia, Secretaria de Segurança Publica;
2. Manter atualizado o site do CMDM com conteúdo informativo e divulgação das ações realizadas;
 3. Divulgar as políticas publica para mulheres já existentes no município, com confecção de informativos impressos e divulgação no sistema de radio;
 4. Oferecer capacitação e viabilizar a participação das conselheiras em eventos sobre o tema em nível municipal, estadual, regional ou federal.



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM
São Francisco do Sul - SC
Lei nº. 581/07, de 14 de dezembro de 2007.
Fone (47) 3444-5690

Ações específicas:

PRIMEIRO SEMESTRE DE 2015

1. Comemorar o dia internacional da mulher em MARÇO 2015: evento multissetorial (máxima abrangência) com apoio e participação dos seguintes órgãos, entidades e pessoas da sociedade civil, bem como todos os interessados em ingressar na ação:

- CRAS;
- Secretaria de Saúde;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Agricultura;
- Rede Feminina de Combate ao Câncer;
- CPF RG
- OAB;
- Fórum;
- SINE;
- Associação comercial;
- Cabeleireiro: Bety Cabeleira
- Manicure;
- Massagem;
- Apoio O Boticário;
- Apoio Vega;
- Apresentação cultural.

Local físico de realização, dia e horário:

Materiais a serem utilizados: tendas, estandes, etc.

2. Evento TROFÉU DA MULHER: MULHER QUE FAZ, solicitando indicações para as entidades governamentais, não governamentais, associações, clubes de mães, etc. Ressalta-se, para maior clareza tratar-se de qualquer mulher, importando apenas os seus feitos que efetivamente contribuíram ou contribuem com a sociedade francisquense.

3. Realizar um Concurso de Redação no mês de ABRIL DE 2015 em Comemoração ao Dia Nacional da Mulher: o critério de avaliação utilizado será o sentido do texto, ignorando correções gramaticais e dividido por faixas etárias.

Com a finalidade de motivar a participação será oferecida premiação simbólica.

Analisar local e forma de dar publicidade às redações vencedoras.



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM
São Francisco do Sul - SC
Lei nº. 581/07, de 14 de dezembro de 2007.
Fone (47) 3444-5690

-
4. Desenvolver com os líderes comunitários aproximação em comunicações informais com a população a serem executadas por comissões designadas pelas conselheiras.

SEGUNDO SEMESTRE DE 2015

1. Promover Fórum de Debate Municipal dos Direitos das Mulheres, com duração de um dia (manhã e tarde) com ampla publicidade na cidade para esclarecer e aproximar os objetivos da existência do CMDM.
A Metodologia utilizada será por meio de palestras e oficinas (workshops).

Observação importante: As ações para o segundo semestre, permanecem abertas para inclusões a serem sugeridas pelas Conselheiras e sujeitas a disponibilidade financeira do poder público e levantamentos com a sociedade civil.

FINANCIAMENTO DO PLANO DE AÇÃO

O financiamento se dará através da responsabilidade compartilhada entre o poder público e a sociedade civil no financiamento e na execução dos serviços, em programas e projetos através do estabelecimento de prioridade quanto às ações e programas a serem financiados, estabelecendo um maior controle das ações desenvolvidas, mediante o monitoramento das ações, assim como adequada prestação de contas e a divulgação dos resultados obtidos. Compõe-se o Plano de Aplicação da distribuição dos recursos nas metas estabelecidas que atendam os objetivos e intenções de uma política definida no Plano de Ação, ou seja, a distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos fixados pelo Conselho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Clarice Portela
Presidente do CMDM
Resolução N° 002, de 16 de outubro de 2014.